PROJETO DE LEI N.º /2021

Reconhece de utilidade pública a Empresa Júnior de Assistência ao Crédito Rural para Agricultura Familiar - ACRAF.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Empresa Júnior de Assistência ao Crédito Rural para Agricultura Familiar - ACRAF, entidade civil, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 23.033.626/0001-08.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 15 de outubro de 2021; 77° da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGACO
Vice-Líder do PSL

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sob o reconhecimento de utilidade pública da Empresa Júnior de Assistência ao Crédito Rural para Agricultura Familiar – ACRAF.

A referida associação foi fundada dia 5 de fevereiro de 2015 **e** têm por objetivo ações propostas em seu estatuto, dentre outras:

a) Proporcionar a seus membros efetivos as condições necessárias à aplicação prática de seus conhecimentos teóricos relativos à sua área de formação profissional;
b) Dar a sociedade um retorno dos investimentos que ela realiza na Universidade, através de serviços de alta qualidade, realizados por futuros profissionais da área de Ciências Agrárias dos Cursos de Graduação do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;
c) Incentivar a capacidade empreendedora do aluno, dando a ele uma visão profissional já no âmbito acadêmico;
d) Realizar estudos e elaborar diagnósticos e relatórios sobre assuntos específicos inseridos em sua área de atuação;
e) Assessorar a implantação de soluções indicadas para problemas diagnosticados;
f) Valorizar alunos e professores do Instituto de Ciências Agrárias da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no mercado de trabalho e no âmbito acadêmico, bem como a referida instituição;
g) Organizar cursos, capacitações, simpósios, congressos afins a área de Ciências Agrárias;
h) Elaboração de projetos de crédito rural.

Esta associação tem prestado excelentes trabalhos tanto para os docentes, discentes bem como para a população em geral que está intimamente ligada ao meio rural, por meio de levantamento de dados, pesquisas, assistência técnica, criação e elaboração de projetos dentre outros.

Essa proposta é um grande passo para que a Empresa Júnior de Assistência ao Crédito Rural para Agricultura Familiar – ACRAF possa desenvolver suas atividades objetivando a busca da melhoria do desenvolvimento da agricultura familiar, por meio da elaboração e execução de projetos que auxiliem o crescimento e desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

Em face dos argumentos ora lançados, é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de lei.

Unaí, 15 de outubro de 2021; 77° da Instalação do Município.

VEREADORA DORINHA MELGACO
Vice-Líder do PSL